



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico tem como base a avaliação da viabilidade técnica e econômica de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de próteses auditivas para pacientes carentes do município de Leme. O objetivo é assegurar o acesso a recursos auditivos fundamentais, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida de pessoas com deficiência auditiva. Essa condição representa um desafio de saúde pública que afeta uma parte significativa da população, impactando a comunicação, a educação e a integração social. Em nosso município, muitos pacientes em situação de vulnerabilidade não têm acesso a próteses auditivas, que são essenciais para seu desenvolvimento pessoal e social. Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento dessas próteses é uma medida crucial para promover a inclusão social e garantir o direito à comunicação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os produtos fornecidos pela empresa contratada deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- b) A contratante deverá apresentar catálogo do lote ofertado para análise da Secretaria da Saúde.
- c) Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual
- d) Será de responsabilidade da empresa contratada, e suas respectivas despesas, a entrega do objeto no Setor de Fonoaudiologia e Prótese Auditiva, localizado a Rua dos Girassóis nº 120, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- e) As entregas deverão ser executadas dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contadas do envio do Pedido de Fornecimento/ Empenho, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
- g) A referida despesa deverá ser paga dentro do 15º dia útil do mês subsequente após o atestado de recebimento e o envio de nota fiscal ao setor responsável.
- h) A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- h) Cabe a empresa contratada as seguintes obrigações:
 - 1. Fornecer garantia de 2(dois) anos dos produtos;
 - 2. Fornecer manual de instrução de uso;
 - 3. Fornecer 01 cartela de pilha;
 - 4. Fornecer 01 molde ou tubos e olivas (no caso de adaptação aberta)por prótese;
 - 5. Fornecer 01 sacola ou bolsa para cada prótese para entrega dos kits;
 - 6. Fornecer 01 kit de protetores de cera(no caso de intracanaís);
 - 7. Fornecer 01 kit massa de molde para cada 50 moldes;
 - 8. Fornecer 01 kit contendo software, cabos e sapatas para programação;
 - 9. Fornecer tubos para reposição;
 - 10. Disponibilizar treinamento adequado para a(s) fonoaudióloga(s) do município;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



11. Disponibilizar fonoaudióloga(o) para auxílio em eventuais mutirões de entrega e retirada de pré-moldes (com datas a combinar com antecedência)

3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de elaboração de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.057/2023. A cotação direta com empresas do ramo foi realizada mediante consulta de cadastro de fornecedores e solicitação via e-mail. Além disso, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o município deve assegurar a assistência à saúde a todos os cidadãos, a proposta visa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de próteses auditivas, com o intuito de atender a população carente que enfrenta dificuldades de acesso a esses recursos essenciais. Esta solução busca promover a inclusão social e garantir o direito à comunicação para indivíduos com deficiência auditiva.

Solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o município será a aquisição dos próteses auditivas através do tipo **Pregão Eletrônico**, na modalidade de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, visto que essa modalidade já tem sido empregada há muitos anos para essa contratação, permitindo economia de escala com as aquisições proporcionais à demanda, que é flexível e inviável a definição exata do número de pacientes que podem precisar das próteses auditivas.

O Registro de Preços deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi fundamentada em contratações anteriores, visando suprir as demandas dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, essa estimativa servirá para atender tanto aqueles que já estão na lista de espera por próteses auditivas quanto os que possam precisar deles no futuro. Assim, o quantitativo, conforme tabela abaixo, visa atender demanda da Secretaria da Saúde pelo período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO MINIRETROAURICULAR DIGITAL XTM P E M12. Prótese para adaptação em perdas de leve a severa tanto adaptação aberta quanto com molde (os mesmos podem ser subdivididos em modelos diferentes tipos de perda auditiva). Devem ser digitais com programação por via de programação externa (hipro e software) com controle de volume manual com opção de ser desabilitado por software. Compressão WDRC multi canal, no mínimo doze canais, possibilidade de gancho e tubo fino, microfone	700	R\$1.322,00	R\$ 925.400,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE**



	<p>omnidirecional, direcional fixo e direcional adaptativo, bobina telefônica e entrada de áudio (com opção de ativação pelo software), faixa de frequência 100-6000hz.</p> <p>Parâmetros ajustáveis: controle de tonalidade para graves e agudos, saída máxima, ganho para sons de intensidade fraca, media e forte. Deve possuir mais de 12 (doze) canais ou mais (melhor processamento de som e inteligibilidade de fala), gerenciamento de som (recurso de ênfase a fala e diminuição de ruído) – habilitado via software, registro de dados (datalogging), resistência a agua e poeira (Certificação IP67), possibilidade de gerador de som para tratamento de zumbido, possibilidade de conectividade com outros equipamentos de áudio e compressão de frequências. Sincronização/ comunicação entre os aparelhos auditivos (em caso de adaptação bilateral) e possibilidade de ajustes a distância (para pacientes impossibilitados de comparecer ao serviço)</p>			
2	<p>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO RETROAURICULAR DIGITAL XTM XP P12.</p> <p>Prótese para adaptação em perdas profundas com ganho maior ou igual a 80 db adaptação com molde. Devem ser digitais com programação por via de programação externa (hipro e software) com controle de volume manual com opção de ser desabilitado por software. Compressão WDRC multi canal, no mínimo doze canais, microfone omnidirecional, direcional fixo e direcional adaptativo, bobina telefônica e entrada de áudio (com opção de ativação pelo software), faixa de frequência 100-4800hz.</p> <p>Parâmetros ajustáveis: controle de tonalidade para graves e agudos, saída máxima, ganho para sons de intensidade fraca, media e forte. Desejável que possua mais de 12(doze) canais ou mais (melhor processamento de som e inteligibilidade de fala), gerenciamento de som (recurso de ênfase a fala e diminuição de ruído) – habilitado via software, registro de dados (datalogging), resistência a agua e poeira (Certificação IP67), possibilidade de gerador de som para tratamento de zumbido, possibilidade de conectividade com outros equipamentos de áudio e compressão de frequências. Sincronização/ comunicação entre os aparelhos auditivos (em caso de adaptação bilateral) e possibilidade de ajustes a distância (para pacientes impossibilitados de comparecer ao serviço)</p>	600	R\$1.319,00	R\$ 791.400,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 1.716.800,00

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as particularidades do objeto em questão, este processo licitatório será organizado em lotes, conforme a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo ao licitante participar em quantos itens for de seu interesse.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação, a eventual e futura aquisição de próteses auditivas para pacientes carentes do município de Leme. Através de um processo licitatório estruturado e bem planejado, será possível proporcionar o acesso a próteses auditivas e, conseqüentemente, promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com dificuldades auditivas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessária, é economicamente viável.

Leme, 31 de outubro de 2024 .

Juliana Carrera Kaufemann
Coordenadora de Atenção Especializada

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A41C-848E-4584-F9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CARRERA KAUFEMANN (CPF 324.XXX.XXX-06) em 24/01/2025 10:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 24/01/2025 11:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A41C-848E-4584-F9A0>